

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PARTE A – PREÂMBULO

<b>I. Regência legal:</b>		
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
<b>II. Repartição interessada:</b>		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – O Hospital da Mulher		
<b>III. Número de ordem:</b>	<b>IV. Licitação:</b>	
Pregão Presencial nº 001-2020	nº 001-2020	
<b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b> Aquisição de materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital.		
<b>VI. Tipo de licitação:</b>		<b>VIII. Prazo da prestação dos serviços</b>
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
<b>VII. Forma de fornecimento:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> 12(doze)meses nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no art. 141 e 142 desta lei. <input checked="" type="checkbox"/> Conforme Edital
Aquisição <input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelado - período de 12 (doze) meses conforme cronograma do setor de Almoxarifado		
<b>IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b>		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA		
Data: 12 de fevereiro de 2020	Horário: 09h00min.	
<b>X. Dotação orçamentária:</b>		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS. 2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS.	3.3.90.30.9900 - MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS – FONTE -050 4.4.90.52.0900 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE-DIVERSOS- FONTE -050
<b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b>		
Pregoeira e Decreto de designação:	Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 11.388 de 27 de dezembro de 2019.	
Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-Ba. Das 08hs às 17hs	Tel :75-3602-7107 /7108	E-mail: <a href="mailto:licitacao5@fhfs.ba.gov.br">licitacao5@fhfs.ba.gov.br</a> <a href="http://www.feiradesantana.ba.gov.br">www.feiradesantana.ba.gov.br</a>

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência Anexo I** em consonância com **Anexo II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**documento com foto**).
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 4.1. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos superveniente que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, poderão concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

#### 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, **que na procuração apresentada no credenciamento, contemple expressamente este poder.**
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal/Trabalhista**, e a **Qualificação Econômico-Financeira** desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Termo de Referência Anexo I** em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2 **O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço por Lote**
- 5.2.3 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual /Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR)

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação de cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

5.3.4. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira**.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedados a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado no item XI do preâmbulo, à data de apresentação das propostas na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

- 5.3.6. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.7. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VII**.
- 5.3.8. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** – Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances negociação e para a prática dos atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento a Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI, Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.
- 6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. Quando não forem verificadas no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três) para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 6.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis para recebimento de novas propostas.
- 6.1.10. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.583/08 promovendo a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.11. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.10 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

## **6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão de forma sucessiva e distinta apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas,
- 6.2.4. **Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinara a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados, as propostas escritas e os lances verbais apresentados na ordem de classificação: a análise da documentação exigida para habilitação: os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão, ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis.

- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, não implicarão direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- 9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6 A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.
- 9.7 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **12. FORMA DE FORNECIMENTO**

12.1. O prazo de entrega do objeto a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses; as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

12.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;

12.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

12.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

**12.5.** Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte.

**12.6.** Ocorrendo rejeição dos materiais, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o contratante sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**12.7.** As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

**12.8.** Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

**12.9.** As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos.

### **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência os seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**13.2.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **14. PENALIDADES**

**14.1.** Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

**14.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**14.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**14.4.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

**14.5.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**14.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**14.7.** Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**14.8.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **15. RESCISÃO**

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, serão estas ressarcidas dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **17. IMPUGNAÇÕES**

17.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de

Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicado no **item XI do preâmbulo** e no e-mail [licitacao5@fhfs.ba.gov.br](mailto:licitacao5@fhfs.ba.gov.br)/ [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- VIII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 12 de dezembro de 2019.

Maria Aparecida Alves Baltar  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA/ ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	001-2020

#### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura e afins para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e necessidade das unidades.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição em face da necessidade de atender a demanda atual das Unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana no que tange o material de consumo na área de manutenção predial, evitando assim as frequentes interrupções dos serviços sujeitos a utilização desses materiais, pela sua falta.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	<b>BARRA DE APOIO, DE PAREDE 60CM: PARA AUXILIAR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE ATIVIDADES, PRINCIPALMENTE NO BANHEIRO. CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO INOX. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 90 KG</b>	UND	52
02	<b>ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA.</b>	UND	200
03	<b>DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO COM SENSOR QUE SE ENCONTRA NA BASE DO EQUIPAMENTO E SERÁ ACIONADO A UMA DISTANCIA DE 2 A 12 CM. ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ALIMENTADO POR PILHA AA.</b>	UND	90
04	<b>DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO, EM PVC ROLO 300M BRANCO</b>	UND	100
05	<b>PORTA PAPEL TOALHA: EM PLÁSTICO ABS. PARA PAPEL EM FOLHAS DE 2 OU TRÊS DOBRAS, NA COR BRANCA, PARA TOALHAS DE PAPEL.</b>	UND	130
06	<b>VASO SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA,</b>	UND	20

	COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA VERTICAL. ATENDER A(S)NORMA(S)ABNT NBR VIGENTE(S)		
07	<b>LAVATÓRIO</b> , EM LOUCA, BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15CM.	UND	10
08	<b>MECANISMO P/ DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL</b>	UND	100
09	<b>PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10</b>	UND	130
<b>LOTE 02</b>			
10	<b>ARGAMASSA</b> , PARA PISO DE 15KG	UND	80
11	<b>CIMENTO 50 KG</b>	SC	35
12	<b>CIMENTO BRANCO PCT C/01 KG</b>	KG	60
13	<b>GESSO PCT C/1 KG</b>	KG	70
14	<b>MASSA CORRIDA ACRÍLICA</b> , LATA DE 18 LITROS	LT	20
15	<b>MASSA CORRIDA PVA</b> , LATA DE 18 LITROS	LT	25
16	<b>PINCEL DE 3 POLEGADAS</b>	UND	15
17	<b>PINCEL ¾ 3P</b>	UND	30
18	<b>PINCEL LÃ DE CARNEIRO 2P</b>	UND	10
19	<b>PISTOLA DE BAIXA</b>	UN	01
20	<b>ROLO DE 15 POLEGADAS</b>	UN	10
21	<b>ROLO DE 23 POLEGADAS</b> , ANTI GOTAS	UN	10
22	<b>ROLO DE 9 POLEGADAS</b>	UN	10
23	<b>SOLVENTE BASE DE NITROCELULOSE</b> , PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE, <b>EMBALAGEM COM 5 LITROS</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GL	15
24	<b>SOLVENTE BASE DE NITROCELULOSE</b> , PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME NBR VIGENTE. <b>EMBALAGEM COM 900 ML</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100
25	<b>TINTA AUTOMOTIVA</b> , ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO AUTO BRILHO EMBALAGEM: <b>GALÃO 3,6 LITROS</b> , DE SECAGEM RÁPIDA	GL	30
26	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO (BRANCO) NEVE SEM CHEIRO</b> . EMBALAGEM <b>GALÃO 3,6 LITROS</b>	GL	40
27	<b>TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA</b> , COR BRANCO NEVE, <b>LATA COM 18 LITROS</b>	LATA	25

28	<b>TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA COM 18 LITROS</b>	LATA	10
29	<b>TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCO NE VE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS</b> CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	LATA	40
30	<b>TINTA AUTOMOTIVA, ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GEADA. EMBALAGEM: GALÃO 3,6L.</b>	GL	40
31	<b>TINTA HOSPITALAR EPÓXI, A BASE DE AGUA, MONO COMPONENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO, QUE FORME UMA PELÍCULA HOMOGÊNEO, DIMINUINDO A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOS LOCAIS APLICADOS, RESISTENTE A LIMPEZA E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO QUE ATUE DIRETAMENTE NO EQUILÍBRIO ELETROLÍTICO INTRACELULAR DOS MICRORGANISMOS, ALTERANDO SEU METABOLISMO E CAPACIDADE DE PROLIFERAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO. COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM GALÃO DE 3,6 LITROS</b> CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GL	50
32	<b>LIQUI BRILHO GALÃO DE 3,6 LITROS, INCOLOR</b>	GL	20
33	<b>LIXA DE ÁGUA Nº 150</b>	UN	200
34	<b>LIXA DE ÁGUA Nº 180</b>	UN	100
35	<b>LIXA DE ÁGUA Nº 220</b>	UN	100
36	<b>LIXA DE FERRO Nº 120</b>	UN	100
37	<b>LIXA DE FERRO Nº 40</b>	UN	200
38	<b>LIXA DE FERRO Nº 80</b>	UN	100
39	<b>LIXA DE MADEIRA Nº 180</b>	UN	100
40	<b>LIXA DE MADEIRA Nº 60</b>	UN	100
41	<b>LIXA DE MADEIRA Nº 80</b>	UN	100
42	<b>LIXA DE PAREDE Nº 120</b>	UN	40
43	<b>LIXA DE PAREDE Nº 150</b>	UN	150
44	<b>ESTOPA EM ALGODÃO PADRÃO</b>	PCT	50
<b>LOTE 03</b>			
45	<b>ALICATE PRAIO 24MM</b>	UN	02
46	<b>ADESIVO PLÁSTICO P/TUBO DE 75 PVC</b>	UN	50
47	<b>BISNAGA P/SILICONE PISTOLA INDUSTRIAL – CILINDRO INCOLOR</b>	UN	45
48	<b>BOIA AUTOMÁTICA</b>	UN	20

49	<b>BOMBA CENTRIFUGA 2CV C/ENTRADA E SAÍDA DE 1 POLEGADA BIVOLT</b>	UN	04
50	<b>BOMBA SUBMERSA DE 900W</b>	UN	06
51	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 40X32</b>	UN	40
52	<b>CADEADO 35 MM</b>	UN	10
53	<b>CADEADO 40 MM</b>	UN	15
54	<b>CADEADO 20 MM</b>	UN	10
55	<b>CADEADO 30 MM</b>	UN	15
56	<b>CADEADO 45 MM</b>	UN	15
57	<b>CADEADO 50 MM</b>	UN	15
58	<b>CAIXA DE PORTA LAQUEADA NA COR BRANCA 2.10 X 0.80 CM</b>	UN	10
59	<b>COLA BRANCA P/MADEIRA E PAPEL 500G</b>	UN	10
60	<b>COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS</b>	GL	50
61	<b>CONJUNTO ALISAREM LAQUEADO BRANCO 6,5 CM</b>	UN	20
62	<b>DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO</b>	UN	06
63	<b>DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO</b>	UN	10
64	<b>DISCO DE CORTE PARA SERRA MANUAL</b>	UN	15
65	<b>DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE</b>	UN	15
66	<b>DISCO DIAMANTE P/ CORTAR PISO</b>	UN	10
67	<b>DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE</b>	UN	200
68	<b>DOBRADIÇA PARA PORTA VAI E VEM CAPACIDADE DE PESO 42KG, CONFECCIONADA EM AÇO</b>	UN	60
69	<b>ENGATE 40 CM</b>	UN	120
70	<b>ESPÁTULA DE AÇO 06CM</b>	UN	6
71	<b>ESPÁTULA DE AÇO 10 CM</b>	UN	6
72	<b>FECHADURA INTERNA C/TRINCO CHAVE COM MIOLO</b>	UN	80
73	<b>FECHADURA P/DIVISÓRIA</b>	UN	10
74	<b>FITA ISOLANTE C/20 MT</b>	UN	60
75	<b>FITA VEDA ROSCA 50 M</b>	UN	50
76	<b>FORMICA PVC COR VERDE CLARO AUTO BRILHO</b>	FOLHA	20
77	<b>FORMICA PVC DE COR BRANCA AUTO BRILHO</b>	FOLHA	50
78	<b>FORRO DE PVC 8MM X 20CM X 3M (RN'') BRANCO GELO</b>	UN	40
79	<b>JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO</b>	UN	1
80	<b>JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM LISO</b>	UN	40
81	<b>JOELHO DE ESGOTO 40MM</b>	UN	40
82	<b>JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM 45°</b>	UN	40
83	<b>JOELHO SOLDÁVEL LISO 25 MM</b>	UN	40
84	<b>LÂMINA DE SERRA 12X24 AÇO</b>	UN	40
85	<b>LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EM AEROSOL, ISENTO DE CFC, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 300ML. AS SEGUINTE</b>	FR	15

	INFORMAÇÕES DEVERÃO SEREM IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM		
86	<b>LUVA DE ESGOTO 40MM</b>	UN	40
87	<b>LUVA SOLDÁVEL 119 25MM C/ANEL BORRACHA-CORRENTE 120</b>	UN	50
88	<b>LUVA SOLDÁVEL 25 MM TRÊS QUARTOS</b>	UN	50
89	<b>LUVA SOLDÁVEL LISO 20 MM E MEIA</b>	UN	40
90	<b>LUVA SOLDÁVEL LISO 32 MM</b>	UN	40
91	<b>MANGUEIRA PLÁSTICA DE ÁGUA C/50 METROS</b>	UN	4
92	<b>PARAFUSO ESTRELA DE 25 CM CX C/1000 UND</b>	CX	2
93	<b>PARAFUSO ESTRELA DE 40 CM CX C/1000 UND</b>	CX	2
94	<b>PARAFUSO ESTRELA DE 50 CM CX C/1000 UND</b>	CX	2
95	<b>PARAFUSO PARA BUCHA Nº 08 CX C/1000 UND</b>	CX	1
96	<b>PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10 CX C/1000 UND</b>	CX	1
97	<b>PINO FÊMEA P/EXTENSÃO 20 A</b>	UN	50
98	<b>PINO MACHO P/EXTENSÃO 20 A</b>	UN	50
99	<b>PISO 30X30 CM DE COR BRANCA</b>	MT <sup>2</sup>	160
100	<b>PISO CERÂMICO TIPO A, LISO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSÕES 45X45 CM, COR BRANCA</b>	MT <sup>2</sup>	360
101	<b>PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA</b>	UN	15
102	<b>PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA</b>	UN	25
103	<b>PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA</b>	UN	15
104	<b>PORTA SANFONADA DE PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2X10X0,70M</b>	UN	3
105	<b>PORTA CADEADO TAM P</b>	UN	20
106	<b>PREGO 1 1/2X15</b>	KG	4

107	<b>PREGO 1 ½ X 15 S/CABEÇA</b>	KG	4
108	<b>PREGO 2 E MEIO X 10KG</b>	KG	4
109	<b>PREGO 1X5 C/CABEÇA</b>	KG	5
110	<b>PUXADOR ARMÁRIO GRADE PLÁSTICO</b>	UN	100
111	<b>PUXADOR INOX DE 20CM</b>	PAR	90
112	<b>RALO, DE FECHO HÍDRICO E ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX CROMADO 10 Mm x100Mn</b>	UN	200
113	<b>GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 10CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.</b>	UN	100
114	<b>GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 150x40CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.</b>	UN	100
115	<b>GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15x15CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS</b>	UN	120
116	<b>REBITE DE ALUMÍNIO Nº 415</b>	UN	350
117	<b>REBITE DE ALUMÍNIO Nº 419</b>	UN	350
118	<b>REBITE DE ALUMÍNIO Nº 519</b>	UN	300
119	<b>REJUNTE COR BRANCA</b>	KG	60
120	<b>REPARO P/REGISTRO 1</b>	UN	50
121	<b>REPARO P/REGISTRO ½</b>	UN	50
122	<b>RESISTÊNCIA 4.500 127 V, CAIXA COM 25 UNID.</b>	CX	22
123	<b>RESISTENCIA 4.500 200 V</b>	CX	5
124	<b>SERRA P/MÁRMORE 400-127 V</b>	UN	1
125	<b>SERROTE 18"</b>	UN	1
126	<b>SIFÃO SANFONADA P/PIA (UNIVERSAL)</b>	UN	110
127	<b>SOQUETE FIXO P/CALHA</b>	UN	120
128	<b>SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO 3 LITROS</b>	UN	100
129	<b>TE ESGOTO 100MM</b>	UN	50
130	<b>TE ESGOTO 75 MM</b>	UN	25
131	<b>TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 20MM 1/2</b>	UN	20
132	<b>TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 25MM 3/4</b>	UN	20

133	<b>TE ESGOTO 40 MM</b>	UN	30
134	<b>TE ESGOTO 50MM</b>	UN	60
135	<b>TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1830 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE</b>	UN	50
136	<b>TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1530 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE.</b>	UN	60
137	<b>TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2.40 X 50 MM, ESPESSURA 1686 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE</b>	UN	70
138	<b>TUBO SOLDÁVEL 20 MM ½</b>	PEÇA	30
139	<b>TUBO SOLDÁVEL 25 MM ¾</b>	PEÇA	30
140	<b>UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM</b>	UN	50
141	<b>VÁLVULA AMÉRICA P/PIA INOX</b>	UN	35
142	<b>VÁLVULA PLÁSTICA LONGA P/LAVATÓRIO</b>	UN	45
143	<b>BUCHA Nº 06, PACOTE C/1000 UND</b>	PCT	1
144	<b>BUCHA Nº 08, PACOTE C/1000 UND</b>	PCT	1
145	<b>BUCHA Nº 10, PACOTE C/1000 UND</b>	PCT	1
146	<b>DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO PEQUENO</b>	UN	100
147	<b>CANETA 30X30 MM VENTILADA</b>	MT	5
148	<b>PERFILADO 38 X 38X 3 METROS CH- 24</b>	UN	120
149	<b>PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 100X38 MM</b>	UN	80
150	<b>PARAFUSO PARA BUCHA S-8 4,8 X50</b>	UN	1.000
151	<b>BUCHA PLÁSTICA 08</b>	UN	1.000
152	<b>TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA ¾</b>	UN	74
153	<b>CURVA ¾ CINZA</b>	UN	120
154	<b>LUVA ELETRODUTO ¾ CINZA</b>	UN	120
155	<b>CAIXA DE PASSAGEM 20X20 SOBREPOR</b>	UN	02
156	<b>MANGUEIRA GARGANTA 25 MM</b>	MT	100
157	<b>GANCHO CURTO A PARA PERFILADO</b>	UN	30
158	<b>PARAFUSO A. TRAVANTE 5/8 X ¾</b>	UN	1.000
159	<b>VERGALHÃO ROSQUEÁVEL ¼ X 1 METRO</b>	UN	20
160	<b>PERFILADO 38X38 X 6 METROS CH – 24</b>	UN	30
161	<b>PORCA SEXTAVADA ¼”</b>	UN	200
162	<b>ARRUELA ¼”</b>	UN	400
163	<b>ADAPTADOR PARA 3/4</b>	UN	200
164	<b>TAMPA CONDULETE PRA 2 KEYSTONES</b>	UN	60
165	<b>TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA DE 1 P</b>	UN	20
166	<b>LUVA 1P CINZA</b>	UN	30
167	<b>CURVA 1P CINZA</b>	UN	10
168	<b>IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE, 18 L (SELADOR)</b>	LT	10

169	<b>BRAÇADEIRA DE 1P PVC CINZA</b>	UN	100
170	<b>BRAÇADEIRAS DE ¾ PVC CINZA</b>	UN	400
171	<b>FERROLHO PARA PORTA DE MADEIRA</b>	UN	20
172	<b>ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM/ 1P</b>	UN	100
173	<b>CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS RESISTENCIA TIPO REFIL 127 V</b>	UN	100
174	<b>RODANA DE 5,5 CM DE SILICONE</b>	UN	100
175	<b>TORNEIRA DE METAL P/PIA</b>	UN	60
176	<b>TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO</b>	UN	40
177	<b>TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM</b>	UN	20
<b>LOTE 04</b>			
178	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO, MACHO /FÊMEA, LADO PLUGUE (MACHO) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T) SENDO 1 PINO REDONDO E 2 CHATOS, LADO TOMADA ( FÊMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO</b>	UN	50
179	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO, MACHO/ FÊMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA(FÊMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.</b>	UN	60
180	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO, MACHO/FÊMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO NOVO PADRÃO (2P + T), LADO TOMADA(FÊMEA) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T), PARA PINOS REDONDOS E CHATOS, CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.</b>	UN	50
181	<b>CABO PP 2X215MM</b>	UN	100
182	<b>CABO ANTICHAMA 2,5 MM FLEXÍVEL</b>	MT	500
183	<b>CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL</b>	MT	600
184	<b>CABO ANTICHAMA 16 MM FLEXÍVEL</b>	MT	300
185	<b>CABO ANTICHAMA 2 X 1 5MM FLEXÍVEL E TORCIDO</b>	MT	800
186	<b>CABO ANTICHAMA 4 MM FLEXÍVEL</b>	MT	500
187	<b>CABO ANTICHAMA 6 MM FLEXÍVEL</b>	MT	800
188	<b>CABO PP 2X4 MM</b>	MT	300

189	<b>CANALETA 2000 X 40 X 16 MM</b>	UN	100
190	<b>CANALETA 2000 X 20 X 10 MM</b>	UN	100
191	<b>CANTONEIRA EM L DE ALUMÍNIO 5/8 POLIDO COM 3 METROS</b>	UN	120
192	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A</b>	UN	4
193	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A</b>	UN	40
194	<b>DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 A</b>	UN	60
195	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A</b>	UN	20
196	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A</b>	UN	4
197	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR MONOFÁSICO DE 60 A</b>	UN	30
198	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A</b>	UN	40
199	<b>LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR 7X62 C/ LÂMPADA 18W TUBULAR LED T8</b>	UN	100
200	<b>FILTRO DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPEM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DE COBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E CERTIFICADO PELO INMETRO</b>	UN	20
201	<b>INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO</b>	UN	50
202	<b>INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA</b>	UN	50

	250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO		
203	<b>LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED</b>	UN	1.000
204	<b>LÂMPADA DE 40 TUBULAR DE LED</b>	UN	1.000
205	<b>LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30 VOLTS</b>	UN	600
206	<b>TE ELÉTRICO PLUG NEVA C/P 2P E 2P+ T</b>	UN	70
207	<b>TOMADA DE 20 AMPERES P/ AR-CONDICIONADO EMBUTIDA, CAIXA COM 20 UNIDADES</b>	CX	4
208	<b>TOMADA ELÉTRICA FIXA DUPLA BIP 2P+T</b>	UN	50
209	<b>FIO BICOLOR PARALELO 2X12 (PEÇA)</b>	UN	2
210	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED; MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, CABO PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA, BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3A/HORA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99), APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.</b>	UN	70
211	<b>CAIXA CONDULETE PLÁSTICA MÚLTIPLA</b>	UN	60
212	<b>TAMPA CEGA BRANCA</b>	UN	30
213	<b>SENSOR RELÉ FOTO ELÉTRICO, BIVOLT COM RABICHO</b>	UN	12
214	<b>LUMINÁRIA HERMÉTICA CALHA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 120CM</b>	UN	100
215	<b>PROJETOR LED SLIM 200W 65000K, BIVOLT, COM FONTE DE LUZ LED.</b>	UN	12
216	<b>PLACA CEGA 4 X 2 TAM. CONVENCIONAL</b>	UN	100
217	<b>PLACA CEGA 4 X 4 QUADRADA</b>	UN	60
218	<b>PLAFON (LUMINÁRIA)</b>	UN	70
<b>LOTE 05</b>			
219	<b>FURADEIRA INDUSTRIAL 750 WATTS</b>	UN	1
<b>LOTE 06</b>			
220	<b>TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCADA COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA</b>	UN	05

	ANTIVANDALISMO.		
221	<b>TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM SENSOR</b> , FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTIVANDALISMO.	UN	06
<b>LOTE 07</b>			
222	<b>TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> , COMPATÍVEL MARCA AQUAPLUS/AQUABLOCK	UN	30
223	<b>FILTRO 2X1</b> , COMPATÍVEL MARCA PLANETA ÁGUA	UN	35
224	<b>FILTRO C+3</b> , COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL	UN	35
225	<b>FILTRO HIDRO CARBOM '5</b> , COMPATÍVEL MARCA: AQUABLOCK	UN	15

#### 4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega do objeto a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses; as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;

4.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

4.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

4.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte.

4.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o contratante sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.7. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

4.8. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

4.9. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos.

## **5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- k) Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses contatos da data

da entrega na unidade requisitante.

5.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de

infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato (autorização de fornecimento) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

8.2. O prazo poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

## **9. APRESENTAR NO ENVELOPE as seguintes declarações e documentos autenticados:**

9.1 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9.2. Autorização de Funcionamento, da empresa responsável distribuição dos produtos.

**Ivonilda Euzébio dos Santos**  
**Diretora do Departamento Adm. do HIPS**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana

**Licitação nº001-2020 Pregão Presencial: nº 001-2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 12/02/2020 às 09:00h**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
<b>LOTE 01</b>					
1	<b>BARRA DE APOIO, DE PAREDE 60CM: PARA AUXILIAR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE ATIVIDADES, PRINCIPALMENTE NO BANHEIRO. CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO INOX. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 90 KG</b>	UN	52		
2	<b>ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA.</b>	UN	200		
3	<b>DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO COM SENSOR QUE SE ENCONTRA NA BASE DO EQUIPAMENTO E SERÁ ACIONADO A UMA DISTANCIA DE 2 A 12 CM. ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ALIMENTADO POR PILHA AA.</b>	UN	90		
4	<b>DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO, EM PVC ROLO 300M BRANCO</b>	UN	100		
5	<b>PORTA PAPEL TOALHA: EM PLÁSTICO ABS. PARA PAPEL EM FOLHAS DE 2 OU TRÊS DOBRAS, NA COR BRANCA, PARA TOALHAS DE PAPEL.</b>	UN	130		
6	<b>VASO SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6</b>	UN	20		

	LITROS, COM SAÍDA VERTICAL. ATENDER A(S)NORMA(S)ABNT NBR VIGENTE(S)				
7	<b>LAVATÓRIO</b> , EM LOUCA, BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15CM.	UN	10		
8	<b>MECANISMO P/ DESCARGA</b> ACOPLADA UNIVERSAL	UN	100		
9	<b>PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº</b> 10	UN	130		
<b>Total do</b>					
<b>Lote:</b>					

**LOTE 02**

10	<b>ARGAMASSA</b> , PARA PISO DE 15KG	UN	80		
11	<b>CIMENTO 50 KG</b>	SC	35		
12	<b>CIMENTO BRANCO PCT C/01 KG</b>	KG	60		
13	<b>GESSO PCT C/1 KG</b>	KG	70		
14	<b>MASSA CORRIDA ACRÍLICA</b> , LATA DE 18 LITROS	LAT	20		
15	<b>MASSA CORRIDA PVA</b> , LATA DE 18 LITROS	LAT	25		
16	<b>PINCEL DE 3 POLEGADAS</b>	UN	15		
17	<b>PINCEL ¾ 3P</b>	UN	30		
18	<b>PINCEL LÃ DE CARNEIRO 2P</b>	UN	10		
19	<b>PISTOLA DE BAIXA</b>	UN	1		
20	<b>ROLO DE 15 POLEGADAS</b>	UN	10		
21	<b>ROLO DE 23 POLEGADAS</b> , ANTI GOTAS	UN	10		
22	<b>ROLO DE 9 POLEGADAS</b>	UN	10		
23	<b>SOLVENTE BASE DE</b> <b>NITROCELULOSE</b> , PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE, <b>EMBALAGEM COM 5 LITROS</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GL	15		
24	<b>SOLVENTE BASE DE</b> <b>NITROCELULOSE</b> , PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME	UN	100		

	NBR VIGENTE. <b>EMBALAGEM COM 900 ML</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
25	<b>TINTA AUTOMOTIVA, ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO AUTO BRILHO EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, DE SECAGEM RÁPIDA</b>	GL	30		
26	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO (BRANCO) NEVE SEM CHEIRO. EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS</b>	GL	40		
27	<b>TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS</b>	LAT	25		
28	<b>TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA COM 18 LITROS</b>	LAT	10		
29	<b>TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCO NE VE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS</b> CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	LAT	40		
30	<b>TINTA AUTOMOTIVA, ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GEADA. EMBALAGEM: GALÃO 3,6L.</b>	GL	40		
31	<b>TINTA HOSPITALAR EPÓXI, A BASE DE AGUA, MONO COMPONENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO, QUE FORME UMA PELÍCULA HOMOGÊNEO, DIMINUINDO A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOS LOCAIS APLICADOS, RESISTENTE A LIMPEZA E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO QUE ATUE DIRETAMENTE NO EQUILÍBRIO ELETROLÍTICO INTRACELULAR DOS MICRORGANISMOS, ALTERANDO SEU METABOLISMO E CAPACIDADE DE PROLIFERAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO. COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM GALÃO DE 3,6 LITROS</b>	GL	50		

	CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
32	<b>LIQUI BRILHO GALÃO DE 3,6 LITROS, INCOLOR</b>	GL	20		
33	<b>LIXA DE ÁGUA Nº 150</b>	UN	200		
34	<b>LIXA DE ÁGUA Nº 180</b>	UN	100		
35	<b>LIXA DE ÁGUA Nº 220</b>	UN	100		
36	<b>LIXA DE FERRO Nº 120</b>	UN	100		
37	<b>LIXA DE FERRO Nº 40</b>	UN	200		
38	<b>LIXA DE FERRO Nº 80</b>	UN	100		
39	<b>LIXA DE MADEIRA Nº 180</b>	UN	100		
40	<b>LIXA DE MADEIRA Nº 60</b>	UN	100		
41	<b>LIXA DE MADEIRA Nº 80</b>	UN	100		
42	<b>LIXA DE PAREDE Nº 120</b>	UN	40		
43	<b>LIXA DE PAREDE Nº 150</b>	UN	150		
44	<b>ESTOPA EM ALGODÃO PADRÃO</b>	PCT	50		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 03**

45	<b>ALICATE PRAIO 24MM</b>	UN	2		
46	<b>ADESIVO PLÁSTICO P/TUBO DE 75 PVC</b>	UN	50		
47	<b>BISNAGA P/SILICONE PISTOLA INDUSTRIAL – CILINDRO INCOLOR</b>	UN	45		
48	<b>BOIA AUTOMÁTICA</b>	UN	20		
49	<b>BOMBA CENTRIFUGA 2CV C/ENTRADA E SAÍDA DE 1 POLEGADA BIVOLT</b>	UN	4		
50	<b>BOMBA SUBMERSA DE 900W</b>	UN	6		
51	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 40X32</b>	UN	40		
52	<b>CADEADO 35 MM</b>	UN	10		
53	<b>CADEADO 40 MM</b>	UN	15		
54	<b>CADEADO 20 MM</b>	UN	10		
55	<b>CADEADO 30 MM</b>	UN	15		
56	<b>CADEADO 45 MM</b>	UN	15		
57	<b>CADEADO 50 MM</b>	UN	15		
58	<b>CAIXA DE PORTA LAQUEADA NA COR BRANCA 2.10 X 0.80 CM</b>	UN	10		
59	<b>COLA BRANCA P/MADEIRA E PAPEL 500G</b>	UN	10		
60	<b>COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS</b>	GL	50		
61	<b>CONJUNTO ALISAREM LAQUEADO BRANCO 6,5 CM</b>	UN	20		

62	<b>DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO</b>	UN	6		
63	<b>DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO</b>	UN	10		
64	<b>DISCO DE CORTE PARA SERRA MANUAL</b>	UN	15		
65	<b>DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE</b>	UN	15		
66	<b>DISCO DIAMANTE P/ CORTAR PISO</b>	UN	10		
67	<b>DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE</b>	UN	200		
68	<b>DOBRADIÇA PARA PORTA VAI E VEM CAPACIDADE DE PESO 42KG, CONFECCIONADA EM AÇO</b>	UN	60		
69	<b>ENGATE 40 CM</b>	UN	120		
70	<b>ESPÁTULA DE AÇO 06CM</b>	UN	6		
71	<b>ESPÁTULA DE AÇO 10 CM</b>	UN	6		
72	<b>FECHADURA INTERNA C/TRINCO CHAVE COM MIOLO</b>	UN	80		
73	<b>FECHADURA P/DIVISÓRIA</b>	UN	10		
74	<b>FITA ISOLANTE C/20 MT</b>	UN	60		
75	<b>FITA VEDA ROSCA 50 M</b>	UN	50		
76	<b>FORMICA PVC COR VERDE CLARO AUTO BRILHO</b>	FKS	20		
77	<b>FORMICA PVC DE COR BRANCA AUTO BRILHO</b>	FKS	50		
78	<b>FORRO DE PVC 8MM X 20CM X 3M (RN") BRANCO GELO</b>	UN	40		
79	<b>JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO</b>	UN	1		
80	<b>JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM LISO</b>	UN	40		
81	<b>JOELHO DE ESGOTO 40MM</b>	UN	40		
82	<b>JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM 45°</b>	UN	40		
83	<b>JOELHO SOLDÁVEL LISO 25 MM</b>	UN	40		
84	<b>LÂMINA DE SERRA 12X24 AÇO</b>	UN	40		
85	<b>LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EM AEROSOL, ISENTO DE CFC, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 300ML. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SEREM IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES,</b>	FR	15		

	NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM				
86	<b>LUVA DE ESGOTO 40MM</b>	UN	40		
87	<b>LUVA SOLDÁVEL 119 25MM C/ANEL BORRACHA-CORRENTE 120</b>	UN	50		
88	<b>LUVA SOLDÁVEL 25 MM TRÊS QUARTOS</b>	UN	50		
89	<b>LUVA SOLDÁVEL LISO 20 MM E MEIA</b>	UN	40		
90	<b>LUVA SOLDÁVEL LISO 32 MM</b>	UN	40		
91	<b>MANGUEIRA PLÁSTICA DE ÁGUA C/50 METROS</b>	UN	4		
92	<b>PARAFUSO ESTRELA DE 25 CM CX C/1000 UND</b>	CX	2		
93	<b>PARAFUSO ESTRELA DE 40 CM CX C/1000 UND</b>	CX	2		
94	<b>PARAFUSO ESTRELA DE 50 CM CX C/1000 UND</b>	CX	2		
95	<b>PARAFUSO PARA BUCHA Nº 08 CX C/1000 UND</b>	CX	1		
96	<b>PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10 CX C/1000 UND</b>	CX	1		
97	<b>PINO FÊMEA P/EXTENSÃO 20 A</b>	UN	50		
98	<b>PINO MACHO P/EXTENSÃO 20 A</b>	UN	50		
99	<b>PISO 30X30 CM DE COR BRANCA</b>	MT <sup>2</sup>	160,00		
100	<b>PISO CERÂMICO TIPO A, LISO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSÕES 45X45 CM, COR BRANCA</b>	MT <sup>2</sup>	360,00		
101	<b>PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA</b>	UN	15		
102	<b>PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA</b>	UN	25		
103	<b>PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA</b>	UN	15		

104	<b>PORTA SANFONADA DE PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2X10X0,70M</b>	UN	3		
105	<b>PORTA CADEADO TAM P</b>	UN	20		
106	<b>PREGO 1 1/2X15</b>	KG	4		
107	<b>PREGO 1 ½ X 15 S/CABEÇA</b>	KG	4		
108	<b>PREGO 2 E MEIO X 10KG</b>	KG	4		
109	<b>PREGO 1X5 C/CABEÇA</b>	KG	5		
110	<b>PUXADOR ARMÁRIO GRADE PLÁSTICO</b>	UN	100		
111	<b>PUXADOR INOX DE 20CM</b>	PAR	90		
112	<b>RALO, DE FECHO HÍDRICO E ESCAMOTEÁVEL EM AÇO INOX CROMADO 10 Mm x100Mn</b>	UN	200		
113	<b>GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 10CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.</b>	UN	100		
114	<b>GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 150x40CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.</b>	UN	100		
115	<b>GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15x15CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS</b>	UN	120		
116	<b>REBITE DE ALUMÍNIO Nº 415</b>	UN	350		
117	<b>REBITE DE ALUMÍNIO Nº 419</b>	UN	350		
118	<b>REBITE DE ALUMÍNIO Nº 519</b>	UN	300		
119	<b>REJUNTE COR BRANCA</b>	KG	60		
120	<b>REPARO P/REGISTRO 1</b>	UN	50		

121	<b>REPARO P/REGISTRO ½</b>	UN	50		
122	<b>RESISTÊNCIA 4.500 127 V, CAIXA COM 25 UNID.</b>	CX	22		
123	<b>RESISTENCIA 4.500 200 V</b>	CX	5		
124	<b>SERRA P/MÁRMORE 400-127 V</b>	UN	1		
125	<b>SERROTE 18”</b>	UN	1		
126	<b>SIFÃO SANFONADA P/PIA (UNIVERSAL)</b>	UN	110		
127	<b>SOQUETE FIXO P/CALHA</b>	UN	120		
128	<b>SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO 3 LITROS</b>	UN	100		
129	<b>TE ESGOTO 100MM</b>	UN	50		
130	<b>TE ESGOTO 75 MM</b>	UN	25		
131	<b>TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 20MM 1/2</b>	UN	20		
132	<b>TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 25MM 3/4</b>	UN	20		
133	<b>TE ESGOTO 40 MM</b>	UN	30		
134	<b>TE ESGOTO 50MM</b>	UN	60		
135	<b>TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1830 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE</b>	UN	50		
136	<b>TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1530 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE.</b>	UN	60		
137	<b>TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2.40 X 50 MM, ESPESSURA 1686 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE</b>	UN	70		
138	<b>TUBO SOLDÁVEL 20 MM ½</b>	PÇ	30		
139	<b>TUBO SOLDÁVEL 25 MM ¾</b>	PÇ	30		
140	<b>UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM</b>	UN	50		
141	<b>VÁLVULA AMÉRICA P/PIA INOX</b>	UN	35		
142	<b>VÁLVULA PLÁSTICA LONGA P/LAVATÓRIO</b>	UN	45		
143	<b>BUCHA Nº 06, PACOTE C/1000 UND</b>	PCT	1		
144	<b>BUCHA Nº 08, PACOTE C/1000 UND</b>	PCT	1		
145	<b>BUCHA Nº 10, PACOTE C/1000 UND</b>	PCT	1		
146	<b>DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO PEQUENO</b>	UN	100		

147	CANETA 30X30 MM VENTILADA	MT	5,00		
148	PERFILADO 38 X 38X 3 METROS CH- 24	UN	120		
149	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 100X38 MM	UN	80		
150	PARAFUSO PARA BUCHA S-8 4,8 X50	UN	1.000		
151	BUCHA PLÁSTICA 08	UN	1.000		
152	TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA ¾	UN	74		
153	CURVA ¾ CINZA	UN	120		
154	LUVA ELETRODUTO ¾ CINZA	UN	120		
155	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 SOBREPOR	UN	2		
156	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	MT	100,00		
157	GANCHO CURTO A PARA PERFILADO	UN	30		
158	PARAFUSO A. TRAVANTE 5/8 X ¾	UN	1.000		
159	VERGALHÃO ROSQUEÁVEL ¼ X 1 METRO	UN	20		
160	PERFILADO 38X38 X 6 METROS CH – 24	UN	30		
161	PORCA SEXTAVADA ¼”	UN	200		
162	ARRUELA ¼”	UN	400		
163	ADAPTADOR PARA 3/4	UN	200		
164	TAMPA CONDULETE PRA 2 KEYSTONES	UN	60		
165	TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA DE 1 P	UN	20		
166	LUVA 1P CINZA	UN	30		
167	CURVA 1P CINZA	UN	10		
168	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE, 18 L (SELADOR)	LT	10		
169	BRAÇADEIRA DE 1P PVC CINZA	UN	100		
170	BRAÇADEIRAS DE ¾ PVC CINZA	UN	400		
171	FERROLHO PARA PORTA DE MADEIRA	UN	20		
172	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM/ 1P	UN	100		
173	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS RESISTENCIA TIPO REFIL 127 V	UN	100		
174	RODANA DE 5,5 CM DE SILICONE	UN	100		
175	TORNEIRA DE METAL P/PIA	UN	60		
176	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO	UN	40		
177	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM	UN	20		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 04**

178	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO, MACHO /FÊMEA, LADO PLUGUE (MACHO) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T) SENDO 1 PINO REDONDO E 2 CHATOS, LADO TOMADA ( FÊMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO</b>	UN	50		
179	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO, MACHO/ FÊMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA(FÊMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.</b>	UN	60		
180	<b>ADAPTADOR ELÉTRICO, MACHO/FÊMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO NOVO PADRÃO (2P + T), LADO TOMADA(FÊMEA) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T), PARA PINOS REDONDOS E CHATOS, CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.</b>	UN	50		
181	<b>CABO PP 2X215MM</b>	UN	100		
182	<b>CABO ANTICHAMA 2,5 MM FLEXÍVEL</b>	MT	500,00		
183	<b>CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL</b>	MT	600,00		
184	<b>CABO ANTICHAMA 16 MM FLEXÍVEL</b>	MT	300,00		
185	<b>CABO ANTICHAMA 2 X 1 5MM FLEXÍVEL E TORCIDO</b>	MT	800,00		
186	<b>CABO ANTICHAMA 4 MM FLEXÍVEL</b>	MT	500,00		
187	<b>CABO ANTICHAMA 6 MM FLEXÍVEL</b>	MT	800,00		
188	<b>CABO PP 2X4 MM</b>	MT	300,00		
189	<b>CANALETA 2000 X 40 X 16 MM</b>	UN	100		
190	<b>CANALETA 2000 X 20 X 10 MM</b>	UN	100		

191	<b>CANTONEIRA EM L DE ALUMÍNIO 5/8 POLIDO COM 3 METROS</b>	UN	120		
192	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A</b>	UN	4		
193	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A</b>	UN	40		
194	<b>DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 A</b>	UN	60		
195	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A</b>	UN	20		
196	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A</b>	UN	4		
197	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR MONOFÁSICO DE 60 A</b>	UN	30		
198	<b>DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A</b>	UN	40		
199	<b>LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR 7X62 C/ LÂMPADA 18W TUBULAR LED T8</b>	UN	100		
200	<b>FILTRO DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DE COBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E CERTIFICADO PELO INMETRO</b>	UN	20		

201	<b>INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO</b>	UN	50		
202	<b>INTERRUPTOR ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO</b>	UN	50		
203	<b>LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED</b>	UN	1.000		
204	<b>LÂMPADA DE 40 TUBULAR DE LED</b>	UN	1.000		
205	<b>LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30 VOLTS</b>	UN	600		
206	<b>TE ELÉTRICO PLUG NEVA C/P 2P E 2P+T</b>	UN	70		
207	<b>TOMADA DE 20 AMPERES P/ AR-CONDICIONADO EMBUTIDA, CAIXA COM 20 UNIDADES</b>	CX	4		
208	<b>TOMADA ELÉTRICA FIXA DUPLA BIP 2P+T</b>	UN	50		
209	<b>FIO BICOLOR PARALELO 2X12 (PEÇA)</b>	UN	2		
210	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED; MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, CABO PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA, BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3A/HORA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM</b>	UNID	70		

	ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99), APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.				
211	<b>CAIXA CONDULETE PLÁSTICA MÚLTIPLA</b>	UN	60		
212	<b>TAMPA CEGA BRANCA</b>	UN	30		
213	<b>SENSOR RELÉ FOTO ELÉTRICO, BIVOLT COM RABICHO</b>	UN	12		
214	<b>LUMINÁRIA HERMÉTICA CALHA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 120CM</b>	UN	100		
215	<b>PROJETOR LED SLIM 200W 65000K, BIVOLT, COM FONTE DE LUZ LED.</b>	UN	12		
216	<b>PLACA CEGA 4 X 2 TAM. CONVENCIONAL</b>	UN	100		
217	<b>PLACA CEGA 4 X 4 QUADRADA</b>	UN	60		
218	<b>PLAFON (LUMINÁRIA)</b>	UN	70		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 05**

219	<b>FURADEIRA INDUSTRIAL 750 WATTS</b>	UN	1		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 06**

220	<b>TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCADA COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTIVANDALISMO</b>	UN	5		
221	<b>TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTIVANDALISMO.</b>	UN	6		
				<b>Total do Lote:</b>	

**LOTE 07**

222	<b>TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPATÍVEL MARCA AQUAPLUS/AQUABLOCK</b>	UN	30		
223	<b>FILTRO 2X1, COMPATÍVEL MARCA PLANETA ÁGUA</b>	UN	35		

224	<b>FILTRO C+3, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL</b>	UN	35		
225	<b>FILTRO HIDRO CARBOM '5, COMPATÍVEL MARCA: AQUABLOCK</b>	UN	15		

**Total do Lote:**

**Valor Total:**

Feira de Santana \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 001-2020
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001-2020
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO FHFS N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA FHFS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N.º. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N.º. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob N.º. 0911232400-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob N.º. 963.372.655-72, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_-Cidade \_\_\_\_\_ - Cep.: \_\_\_\_\_ – Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob N.º.: \_\_\_\_\_, neste ato representado por sua bastante procuradora \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob N.º. \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N.º.: \_\_\_\_\_, a seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Presencial N.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N.º. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais para manutenção hidráulica elétrica, marcenaria e pintura para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital.

Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses contados da data de assinatura, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ( ) dividido em tantas parcelas quantas forem as entregas realizadas conforme as cláusulas quinta e nona do presente instrumento.

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO /ATIVIDADE	
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	050	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS.	3.3.90.30.9900 - MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS
		2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	4.4.90.52.0900 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE-DIVERSOS

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data

da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

## **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I em consonância com ANEXO II do Instrumento Convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato: AF (Autorização de Fornecimento) após assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO**

- 9.1.** O prazo de entrega do objeto a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses; as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- 9.2.** A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- 9.3.** O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.
- 9.4.** Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

- 9.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte.
- 9.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o contratante sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.]
- 9.7. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- 9.8. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- 9.9. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora,

correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**Parágrafo único:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05

11.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

Testemunhas

---

Testemunhas

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	001-2020

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 001-2020
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 001-2020
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador:  
**RG, CPF e CRC**

Carimbo da empresa

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/  
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 001-2020
---	--------------------

**À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**LICITAÇÃO Nº 001-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS)**

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **tels. 3602-7107/ 3602-7108** ou e-mail: **licitação5@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.